



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
CNPJ: 08.113.631/0001-29  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA  
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Relatório: Nº 001/2019  
Emitente: Controle Interno Municipal  
Gestor responsável: Carlos Veriano de Lima  
Exercício: 2019

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

**1 Análise de regularidade / legalidade**

**1.1 Auditorias realizadas**

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
CNPJ: 08.113.631/0001-29  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA  
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**2- Conclusão**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Carlos Veriano de Lima, relativa ao exercício de 2019, com objetivo de:

2.1- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

2.2- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício 2019, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

**3- Ressalvas:**

**Sem ressalvas.**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetese o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Parazinho\RN, 31 de dezembro de 2019.

---

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**  
CONTROLADOR MUNICIPAL  
CPF nº 020.715.244-62